

**TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO E A ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.800/0001-41, neste ato representado pelo Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Senhor **Josias Correa**, brasileiro, portador do CPF nº 12.001.960-40, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 88.505.821/0001-20, com sede na Rua Santo Ângelo, nº 1.370, nesta cidade de Três de Maio – RS, neste ato representada por seu presidente, Senhor **Evandro Carlos Schutz**, brasileiro, portador do CPF nº 659.278.690-68, residente e domiciliado nesta cidade de Três de Maio – RS, doravante denominada de **Organização da Sociedade Civil – OSC**, têm entre si ajustado o presente Termo de Fomento, vinculando-se as partes ao Processo de Dispensa de Licitação nº 089/2026, iniciado através do *Processo Administrativo nº 202/2026*, regendo-se pela Lei Federal nº 13.019, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, com base no Art. 30, da Lei acima mencionada, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de atividades na área de educação especial, referente atendimento especializado de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, autismo e transtornos globais de desenvolvimento, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, proposto pela **OSC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela execução do objeto deste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará a **OSC** a importância de **R\$ 521.194,00** (quinhentos e vinte e um mil, cento e noventa e quatro reais).

§ 1º Os valores serão repassados pelo **MUNICÍPIO** à **OSC** em 11 (onze) parcelas, nos valores e vencimentos, conforme segue:

- 1ª Parcela: de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais), dia 25 de fevereiro de 2026;
- 2ª Parcela: de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais), dia 27 de março de 2026;
- 3ª Parcela: de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais), dia 28 de abril de 2026;
- 4ª Parcela: de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais), dia 27 de maio de 2026;
- 5ª Parcela: de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais), dia 26 de junho de 2026;
- 6ª Parcela: de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais), dia 29 de julho de 2026;
- 7ª Parcela: de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais), dia 27 de agosto de 2026;
- 8ª Parcela: de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais), dia 28 de setembro de 2026;
- 9ª Parcela: de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais), dia 27 de outubro de 2026;
- 10ª Parcela: de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais), dia 26 de novembro de 2026;
- 11ª Parcela: de R\$ 48.194,00 (quarenta e oito mil cento e noventa e quatro reais), dia 23 de dezembro de 2026.

§ 2º O pagamento das parcelas do Termo de Fomento fica condicionado a aprovação da prestação de contas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE e Setor Contábil da municipalidade a cada liberação de recursos.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2026, sendo que qualquer alteração será feita através de termo aditivo pactuado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo ocorre sob a seguinte dotação orçamentária:

0,009.3350.43 – FR 500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES PARCEIRAS NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Subvenções sociais.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Por ocasião da destinação dos recursos, a **OSC** prestará relatório das despesas efetivadas com os recursos recebidos através deste Termo de Fomento, até o dia **31 de janeiro de 2027**.

§ 1º As orientações para prestação de contas são as constantes na relação anexa, a qual é parte integrante deste instrumento.

§ 2º Fica a SME responsável em promover o acompanhamento *in loco* da aplicação dos recursos repassados, em conformidade com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACESSO e DA FISCALIZAÇÃO

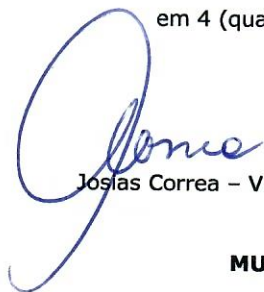
Fica a **OSC** a permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno e Externo ao qual esteja subordinado o **MUNICÍPIO** a qualquer tempo e lugar, e a fiscalização do presente instrumento será efetuada por servidor(es) especialmente designado(s) mediante portaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

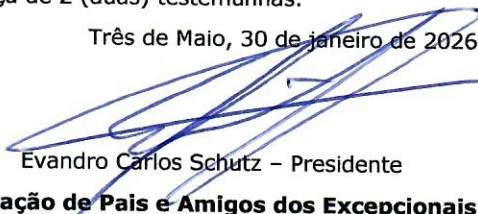
Para dirimir eventuais dúvidas que possam advir do cumprimento do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Três de Maio - RS.

E, por estarem assim, justos e acordados na forma da Lei, assinam o presente Termo de Fomento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, o que o fazem na presença de 2 (duas) testemunhas.

Três de Maio, 30 de janeiro de 2026.



Josias Correa – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito
Municipal
MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO
Município



Evandro Carlos Schutz – Presidente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –
APAE
Organização da Sociedade Civil - OSC

Testemunhas

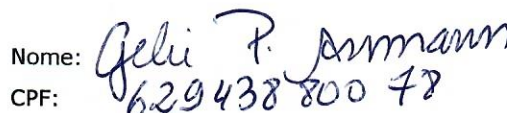
Nome:

CPF:


Jussara Mello Hübner
Sec. Mun. de Educação

Nome:

CPF:


Geli P. Armann
62943880078



Jorge Luiz Wachter
Procurador Geral Município



Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTE REPASSE DE RECURSOS ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO SOCIAL OU CONTRIBUIÇÕES, REALIZADOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO

Não serão aceitas Prestações de Contas que estiverem em desacordo com o que segue:

Ofício de encaminhamento da prestação de contas ao Prefeito Municipal;

Relatório dos Objetivos e Metas Alcançadas, devidamente preenchido;

Relação da Receita recebida, devidamente preenchida;

Relação das Despesas efetuadas a partir dos valores recebidos do município, devidamente preenchida;

Cópia do Termo de Fomento/Convênio e do Plano de Trabalho, firmado com a Prefeitura Municipal de Três de Maio-RS;

Cópia das Notas Fiscais, folhas de pagamento ou outros comprovantes de despesa legíveis e com a frase escrita sobre os comprovantes “confere com a original” e “recebi a mercadoria” ou “os serviços foram prestados” mediante assinatura do responsável;

Anexar cópia dos extratos bancários onde conste a movimentação financeira das entradas e saídas (destacar, sublinhar) provenientes do repasse efetuado pela Prefeitura, a conta bancária deve ser em nome da entidade beneficiada;

Anexar cópias dos cheques emitidos, estes devem ser nominais;

A movimentação do recurso repassado pela Prefeitura deve ser feita em conta bancária específica, e somente este recurso deverá ser movimentado na conta;

O pagamento da despesa somente poderá ser realizado após o recebimento de cada parcela, isto é, não se pode efetuar o pagamento sem ter a receita, no entanto os comprovantes de despesa poderão ser de valor maior no total, acarretando esta diferença em contrapartida própria da Entidade;

Poderão ocorrer variações dentre os valores dos itens previstos no plano de trabalho, em no máximo 5%, para mais ou para menos, desde que respeitado o valor total do Termo de Fomento;

Todas as despesas aprovadas no plano de trabalho somente poderão ser efetuadas a partir da data da assinatura do Termo de Fomento então quando se tratar, por exemplo, de despesas de folha de pagamento, telefone, aluguel e outros, e o Termo de Fomento for assinado no dia 28, os comprovantes deverão ser do mês posterior a assinatura ou então considerar somente 2 dias daquele mês.

Os comprovantes de despesa devem estar em nome (razão social) da entidade que efetuou a despesa e não devem possuir rasura alguma;

Não serão aceitas despesas efetuadas sem comprovante de movimentação bancária ou seja, não poderão sacar dinheiro e fazer pagamentos, somente com cheque ou transferências bancárias; os cheques deverão ser individuais e nominais, um para cada empresa ou funcionário, isto é, não fazer um só cheque para vários pagamentos de empresas diferentes;

Toda a despesa efetuada deverá ser de acordo com o objeto do Termo de Fomento (elaborado a partir do plano de trabalho), respeitando a vigência do Termo de Fomento, que encerra no final do exercício em que o recurso foi recebido, caso contrário acarretará em devolução dos recursos aos cofres públicos;

Na contratação de autônomos, ou seja, pessoa física/CPF, deverá ser descontado 11% de INSS do contratado, que será repassado, através de guia, para o INSS, mais 20% sobre o valor do serviço.

A responsabilidade quanto ao recolhimento de INSS, ISS, IRRF, é da entidade que contratar serviços passíveis de retenção. Os comprovantes de pagamento destes impostos devem acompanhar a Prestação de Contas.

A prestação de contas deverá ser entregue no setor de contabilidade até o término do exercício referente ao recebimento da última parcela e em casos específicos, determinados no Termo de Fomento, a Prestação de Contas deverá ser entregue a cada parcela liberada;

Para abertura de novo Termo de Fomento, a prestação de contas anterior deverá estar completa.

Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



ROTEIRO PARA AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALORES ACIMA DE R\$ 17.600,00 E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ACIMA DE R\$ 33.000,00

- A entidade deverá nomear Comissão de no mínimo 03 (três) membros para processo de compra ou contratação de serviço, a qual registrará em Ata todas as atividades/etapas desenvolvidas;
- A comissão decidirá quem será convidado para cada compra/contratação (no mínimo três empresas pertinentes ao objeto a ser comprado/contratado);
- A comissão expedirá ofício às convidadas, devendo constar no mínimo: a descrição básica do bem ou serviço a ser adquirido e o prazo de entrega; data e hora de entrega da proposta, que deve ser entregue em envelope lacrado, o qual será aberto pela comissão.

Setor de Contabilidade

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Instruções de Preenchimento
PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELAÇÃO DAS RECEITAS RECEBIDAS ATRAVÉS
DO TERMO DE FOMENTO

CAMPO 1

NOME DA ENTIDADE

Digitar o nome da entidade.

CAMPO 2

ANO

Digitar o ano do termo de fomento.

CAMPO 3

TERMO DE FOMENTO Nº

Digitar o número do termo de fomento.

CAMPO 4

DATA DO RECEBIMENTO

Digitar a data de recebimento de cada uma das parcelas do recurso do termo de fomento.

CAMPO 5

VALOR (R\$)

Digitar o valor recebido, em reais, em cada uma das parcelas do termo de fomento.

CAMPO 6

TOTAL

Digitar o valor total dos recursos recebidos através do termo de fomento.

CAMPO 7

AUTENTICAÇÃO

Digitar a data do preenchimento do formulário, bem como o nome e a assinatura do dirigente da entidade.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



Relação das Receitas recebidas através do Termo de Fomento

[illegible]

DATA / /

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE



A



Instruções de Preenchimento
PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS A PARTIR DOS VALORES RECEBIDOS ATRAVÉS
DO TERMO DE FOMENTO

CAMPO 1

NOME DA ENTIDADE

Digitar o nome da entidade.

CAMPO 2

ANO

Digitar o ano do termo de fomento.

CAMPO 3

TERMO DE FOMENTO Nº

Digitar o número do termo de fomento.

CAMPO 4

NOME DO FAVORECIDO

Digitar a razão social da empresa beneficiada com o pagamento de despesa com recurso do termo de fomento.

CAMPO 5

DOCUMENTO

CAMPO 5.1

TIPO

Digitar o tipo do documento comprobatório da despesa: NF – nota fiscal, CF – cupom fiscal, REC – recibo, FATURA (quando for água, luz, telefone).

CAMPO 5.2

NÚMERO

Digitar o número da nota fiscal, cupom fiscal ou recibo, quando for FATURA, o número será S/N (sem número).

CAMPO 5.3

DATA

Digitar a data de emissão da nota fiscal, cupom fiscal ou recibo, quando for FATURA, a data será o mês de referência, exemplo, janeiro/2021.

CAMPO 6

PAGAMENTO

CAMPO 6.1

FORMA DE PAGAMENTO

Digitar a forma utilizada para efetuar o pagamento da despesa: CHEQUE Nº____ ou transferência bancária.

CAMPO 6.2

DATA

Digitar a data do pagamento da despesa.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



CAMPO 6.3

VALOR (R\$)

Digitar o valor, em reais, da despesa realizada.

CAMPO 7

TOTAL DA DESPESA

Digitar o valor total de despesas realizadas com recursos recebidos através do termo de fomento.

CAMPO 8

TOTAL DA RECEITA

Digitar o valor total de recursos recebidos através do termo de fomento.

CAMPO 9

SALDO A DEVOLVER

Digitar o valor resultante da diferença entre o valor constante no campo 8 e o campo 7.

CAMPO 10

AUTENTICAÇÃO

Digitar a data do preenchimento do formulário, bem como o nome e a assinatura do dirigente da entidade.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



Contribuição e Subvenção Social

[illegible]

10. AUTENTICAÇÃO

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE



Instruções de Preenchimento
PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELATÓRIO DOS OBJETIVOS E METAS ALCANÇADAS

CAMPO 1

NOME DA ENTIDADE

Digitar o nome da entidade.

CAMPO 2

ANO

Digitar o ano do termo de fomento.

CAMPO 3

TERMO DE FOMENTO Nº

Digitar o número do termo de fomento.

CAMPO 4

RELATÓRIO DOS OBJETIVOS E METAS ALCANÇADAS

CAMPO 4.1

OBJETIVOS E METAS PROGRAMADAS

Digitar os objetivos e metas programadas no plano de trabalho.

CAMPO 4.2

OBJETIVOS E METAS EXECUTADAS

Digitar os objetivos e metas que foram executadas, dentre as programadas no plano de trabalho.

CAMPO 4.3

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Digitar os benefícios que a entidade obteve com a execução do termo de fomento.

CAMPO 5

AUTENTICAÇÃO

Digitar a data do preenchimento do formulário, bem como o nome e a assinatura do dirigente da entidade.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



Prestação de contas
Contribuição e Subvenção Social

Relatório dos Objetivos e Metas Alcançadas

3. NOME DA ENTIDADE	02. ANO
3. TERMO DE FOMENTO Nº	
1. RELATÓRIO DOS OBJETIVOS E METAS ALCANÇADAS	
1.1. OBJETIVOS E METAS PROGRAMADAS:	
1.2. OBJETIVOS E METAS EXECUTADAS:	
1.3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:	
5. AUTENTICAÇÃO	
DATA _____	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE _____

